



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**PROCESSO Nº 17.912/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Araruama:

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da Representação TCE/RJ Nº 250.552-1/23;

CONSIDERANDO a manifestação da SOUSP inclusa às fls. 526/527 do processo nº 17.912/2023, a qual informa que: “A Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos instaurou o processo administrativo em epígrafe com o objetivo de contratar empresa de engenharia para a realização de (especificar o objeto da contratação). O certame licitatório, contudo, foi objeto de questionamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), que apontou a necessidade de correções no procedimento; Inicialmente, a Secretaria solicitou o cancelamento do processo administrativo, tendo em vista que o processo de desapropriação da área ainda não havia sido concluído com a expedição do termo de posse. Posteriormente, a Secretaria foi informada de que a posse já havia sido concedida; Diante das recomendações do TCE-RJ e apesar da informação sobre a posse, a Secretaria reitera a necessidade do cancelamento do processo administrativo em curso, com o intuito de realizar nova análise e promover as adequações necessárias, visando a plena conformidade com as normas legais e a garantia da lisura do procedimento”;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

ANULAR, em todos os seus termos, o procedimento administrativo autuado o sob nº 17.912/2023, e, conseqüentemente, a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 13/2023, cujo objeto consiste na “contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e construção da Eco Escola & Parque Municipal de Tempo Integral, na Rua Antônio Raposo – Bairro Ponte dos Leites – Araruama – RJ”, a fim de atender a Secretaria Demandante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Araruama, 25 de Setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

Lívia Soares Bello da Silva

Prefeita